



Ata da nona sessão ordinária do primeiro período legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama - PE.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na presidência do Sr. Arlã Markson Gomes de Souza, que fez a chamada dos Srs. Vereadores para assinaturas no livro de presenças e na ata dos trabalhos anteriores após aprovação por unanimidade, tratando-se esta sessão para discussão e votação do Processo TC 18100846-4 - Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tuparetama, exercício financeiro de 2017, feito a leitura do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, assinado pelos Vereadores Antonio Valmir Batista Tunú e Sebastião Nunes de Sales, com a palavra, o Sr. Vereador Joel Gomes Pessoa citou as recomendações emitidas no primeiro parecer para o fortalecimento do planejamento orçamentário com previsões adequadas para a receita/despesa, proceder o sistema de registro contábil, não inclusão na LOA de dispositivos inapropriados quanto à abertura de créditos adicionais, a fim de não descaracterizar o papel do Poder Legislativo, elaboração de programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, envidar esforços para implantar definitivamente o controle por fonte de recursos, fortalecimento de transparência municipal, após os recursos, chama atenção a ultrapassagem de limite de despesa total com pessoal, que culminou com a rejeição das contas do ex-gestor, mas nesta passa despercebido, mostra ainda a previsão de receitas e fixação de despesas distantes da realidade, repasse a menor de recolhimento de contribuição, resultado atuarial negativo, já agravado por essa falta de repasses, se recomendou o fortalecimento da transparência municipal, que aqui nem existe, e diante do exposto se perfaz a ilegalidade, mas se pede apenas a correção dos desvios, que são o grande problema do município, principalmente no fundo de previdência, tudo se resume a apenas recomendações, e por esse motivo seu parecer é de acordo com a rejeição, em seguida o Sr. Vereador Jefferson Plécio Silvestre Galvão também se mostra contrário ao parecer do Tribunal de Contas do Estado, justificando ainda que aquela Corte não considerou a abertura da CEI dos transportes, onde comprovou-se os erros através da dispensa de licitação, vendo também o fundo de previdência falido, onde se precisa urgentemente de concurso que o prefeito não faz para amarrar o povo politicamente, além da questão dos atrasos de consignados e repasses, e por isso é contrário à recomendação do Tribunal de Contas, prosseguindo, o Sr. Presidente





Ata da nona sessão ordinária do primeiro período legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama - PE.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na presidência do Sr. Arlã Markson Gomes de Souza, que fez a chamada dos Srs. Vereadores para assinaturas no livro de presenças e na ata dos trabalhos anteriores após aprovação por unanimidade, tratando-se esta sessão para discussão e votação do Processo TC 18100846-4 - Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tuparetama, exercício financeiro de 2017, feito a leitura do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, assinado pelos Vereadores Antonio Valmir Batista Tunú e Sebastião Nunes de Sales, com a palavra, o Sr. Vereador Joel Gomes Pessoa citou as recomendações emitidas no primeiro parecer para o fortalecimento do planejamento orçamentário com previsões adequadas para a receita/despesa, proceder o sistema de registro contábil, não inclusão na LOA de dispositivos inapropriados quanto à abertura de créditos adicionais, a fim de não descaracterizar o papel do Poder Legislativo, elaboração de programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, envidar esforços para implantar definitivamente o controle por fonte de recursos, fortalecimento de transparência municipal, após os recursos, chama atenção a ultrapassagem de limite de despesa total com pessoal, que culminou com a rejeição das contas do ex-gestor, mas nesta passa despercebido, mostra ainda a previsão de receitas e fixação de despesas distantes da realidade, repasse a menor de recolhimento de contribuição, resultado atuarial negativo, já agravado por essa falta de repasses, se recomendou o fortalecimento da transparência municipal, que aqui nem existe, e diante do exposto se perfaz a ilegalidade, mas se pede apenas a correção dos desvios, que são o grande problema do município, principalmente no fundo de previdência, tudo se resume a apenas recomendações, e por esse motivo seu parecer é de acordo com a rejeição, em seguida o Sr. Vereador Jefferson Plécio Silvestre Galvão também se mostra contrário ao parecer do Tribunal de Contas do Estado, justificando ainda que aquela Corte não considerou a abertura da CEI dos transportes, onde comprovou-se os erros através da dispensa de licitação, vendo também o fundo de previdência falido, onde se precisa urgentemente de concurso que o prefeito não faz para amarrar o povo politicamente, além da questão dos atrasos de consignados e repasses, e por isso é contrário à recomendação do Tribunal de Contas, prosseguindo, o Sr. Presidente



submete à votação o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, assinado pelos Vereadores Antonio Valmir Batista Tunú e Sebastião Nunes de Sales, obtendo cinco votos favoráveis e três contrários, isto feito, submeteu-se à votação o Processo TC 18100846-4 - Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tuparetama, exercício financeiro de 2017, o qual obteve três(03) votos contrários ao Parecer exarado pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, que pugnou pela sua aprovação com ressalvas e cinco (05) favoráveis ao referido Parecer, sendo portanto, aprovada com ressalvas a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2017; nada mais a tratar, encerrou-se a sessão, assinam a presente ata a Sra. 1ª secretária e demais vereadores desta Casa Legislativa.